

## **RESOLUÇÃO N° 60/2020 - (REVOGADA)**

(Publicada no Diário Oficial de 12/11/2020)

Revogada pela Resolução nº 134/22, de 30/08/22, publicada no DOE de 02/09/22, efeitos a partir de 02/09/2022.

### **Habilita a VENTOS DE SANTA LUZIA ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2020.0001762-39,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da VENTOS DE SANTA LUZIA ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A, CNPJ nº 15.673.834/0002-16 e IE nº 168.475.319NO, instalada no município de Ibitiara, neste Estado, ao benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS relativo às aquisições de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, nas seguintes condições:

**I** - nas operações de importações de bens do exterior;

**II** - nas operações internas relativas às aquisições de bens produzidos neste Estado e;

**III** - nas aquisições de bens em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 10 de novembro de 2020.

101ª Reunião Ordinária do Desenvolve

**JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO**  
Presidente